

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE HIDROGRAFIA DA MARINHA

**REGULAMENTO PARA EMBARQUE DE ALUNOS EM NAVIOS DE PESQUISA DA
MARINHA DO BRASIL**

1. Informações Gerais

Em apoio às instituições de ensino nacionais, a Marinha do Brasil (MB), por intermédio do Centro de Hidrografia da Marinha (CHM), tem embarcado alunos de oceanografia mediante oportuna divulgação da disponibilidade de vagas nos cruzeiros a serem realizados por seus navios.

Cabe ressaltar que a **MB não possui obrigação legal ou regulamentar de embarcar alunos e pesquisadores em seus navios**. No entanto, reconhece a importância da experiência embarcada, principalmente para alunos dos cursos de graduação e por esse motivo oferece, voluntariamente, vagas para embarque de alunos, de forma a auxiliar sobremaneira na sua formação.

A programação dos cruzeiros científicos da MB, passíveis de disponibilizarem vagas para embarque de alunos, é divulgada, oportunamente, por e-mail aos Coordenadores de Embarque (CE) das Universidades.

Como pode acontecer com todos os que vão para o mar e pelos mais diversos motivos, as comissões oceanográficas nos navios da Marinha do Brasil também estão sujeitas a alterações de cronograma, tais como: alteração de datas e de portos de atracação e desatracação. Assim, a MB não se responsabiliza por qualquer prejuízo decorrente dessas alterações inopinadas.

Cabe ressaltar que, por meio de um convênio firmado entre a MB e o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI), intitulado Projeto “Laboratório Nacional Embarcado”, os navios da MB podem disponibilizar dias de mar para atender aos projetos científicos nacionais, selecionados por meio de edital daquele Ministério. Nesse caso, as vagas para embarque ficam sob a responsabilidade do pesquisador encarregado do projeto contemplado.

2. Requisitos

O cadastro dos Coordenadores de Embarque das instituições de ensino deverá ser feito mediante solicitação, por e-mail, para o endereço: "**embarquealunos@chm.mar.mil.br**". Esse e-mail deverá conter o **nome, CPF, e-mail e telefone para contato (fixo e celular)**, tanto do CE como de seu Suplente. Essas informações deverão ser mantidas atualizadas pela Universidade interessada.

De toda forma o ponto de contato entre o interessado no embarque e o CHM é o CE, o qual é responsável também por selecionar e indicar os alunos, em ordem de prioridade, para as vagas disponibilizadas.

O CHM utilizará o cadastro dos CE das universidades para fazer a divulgação da disponibilidade de vagas, os locais de embarque e desembarque, as atividades previstas durante o cruzeiro, bem como outras informações adicionais.

Para possibilitar que alunos e/ou pesquisadores sejam autorizados a embarcar nos navios, faz-se necessário o prévio preenchimento de um questionário, denominado Questionário Biográfico Simplificado (QBS) e Questionário Biográfico Para Estrangeiro (QBPE) – o qual será analisado e validado pela Marinha do Brasil.

A responsabilidade pelo envio e pelo conteúdo do QBS/QBPE é inteiramente da instituição e do aluno requerente, respectivamente, não estando os militares do CHM autorizados a efetuar qualquer alteração ou correção em QBS/QBPE recebidos. Os CE são responsáveis por manter atualizados os QBS/QBPE dos alunos de sua universidade.

Os QBS ou QBPE devem ser preenchidos de forma legível, sob pena de não serem considerados, devendo ser encaminhados ao CHM, por meio postal (**SEDEX ou carta registrada**), até **31MAI** de cada ano, a fim de serem submetidos à aprovação. **Os QBS/QBPE têm validade de um ano**, devendo ser renovados após esse período. Não serão aceitos QBS/QBPE recebidos fora do período especificado.

Concomitantemente ao envio anual dos QBS/QBPE, por meio postal, os CE devem enviar para o e-mail "**embarquealunos@chm.mar.mil.br**", a seguinte documentação:

- Planilha de QBS/QBPE enviados, em formato "xls", contendo a relação de alunos, CPF, telefones de contato fixo e celular e data prevista de formatura;
- O documento "**Autorização para Verificação de Dados Biográficos**", preenchido e assinado;
- O **Questionário Biográfico Simplificado** (QBS/QBPE), preenchido, assinado e com foto; e
- Os QBS/QBPE que não seguirem as etapas acima, não serão aceitos.

As instituições de ensino/alunos/pesquisadores são responsáveis pelos traslados antes e depois do embarque, **inclusive nos casos de alteração de cinemática não previstos**.

Os estudantes selecionados poderão solicitar auxílio para deslocamento de sua cidade de origem ao porto de embarque ou desembarque através do Programa de Apoio à Atividade Embarcada - PAAE, à “Ação Formação de Recursos Humanos em Ciência do Mar” (PPG-Mar), disponível no endereço: <http://www.cdmb.furg.br/embarque/>.

3. Critérios de Seleção

De posse das indicações das universidades para cada cruzeiro, o CHM fará as seguintes verificações e utilizará os seguintes critérios para a seleção dos alunos:

- QBS/QBPE validado;
- as indicações deverão ser feitas até a data limite divulgada;
- não haverá fila de espera, ou seja, para cada cruzeiro deverá ser informada uma nova relação de candidatos ao embarque;
- o critério utilizado para preenchimento das vagas é a data de formatura do aluno e o número de vagas disponibilizadas por sexo.

Casos omissos serão solucionados a critério da administração do CHM.

4. Endereços de contato para embarque em navios de pesquisa

4.1 Inscrição do Coordenador de Embarque da Universidade

E-mail: embarquealunos@chm.mar.mil.br

4.2 Encaminhamento dos QBS OU QBPE

Centro de Hidrografia da Marinha

A/C CH-111, Encarregado da Seção de Planejamento e Coordenação (QBS/QBPE)

Rua Barão de Jaceguai, s/nº, Ponta da Armação

Niterói-RJ, CEP 24048-900

4.3 Comunicação com o CHM para assuntos de embarques

E-mail: embarquealunos@chm.mar.mil.br